

TC/001406/2025

Objeto: Representação em face dos pregões eletrônicos 10/SUB-SA/2024 e 1/SUB-SA/2025, cujo objeto é prestação de serviço de transporte com locação de 06 (seis) veículos novos ou seminovos (até 3 anos de fabricação), GRUPO "C" do Decreto Municipal nº 29.431/1990, em caráter não eventual, com manutenção preventiva e corretiva, condutor, combustível, quilometragem livre, GPS (com rastreador) e demais acessórios, destinado ao uso da Subprefeitura Santo Amaro.

Interessado(s): Subprefeitura Santo Amaro (*), Logape Service Ltda-Me

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Acompanho a conclusão alcançada pelo ilustre assessor preopinante, quanto à admissibilidade da representação, uma vez que se trata de matéria abrangida pela competência do controle externo, conforme previsão do artigo 55 do RITCM-SP, observada a possibilidade de saneamento pela parte acerca da ausência de prova da existência/constituição da representante.

É o que submeto à superior deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025 .

Sandro Marcello Costa Mongelli

Assessor Jurídico Chefe

OAB/SP nº 169.081

smcm/

